



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

XIII — N.º 185

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Instalação de Sessão Legislativa Extraordinária

Convocado o Congresso Nacional, nos termos do art. 39, parágrafo único, da Constituição Federal, por mais de um terço da Câmara dos Deputados, conforme comunicação constante do ofício n.º 1-58, de 18 de novembro findo, do Presidente da Câmara dos Deputados ao Presidente do Senado (publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 21 do mesmo mês, página 2.248) para se reunir extraordinariamente de 5 a 31 de janeiro de 1959, faço público que o ato inaugural da sessão legislativa extraordinária assim convocada realizar-se-á na data inicial desse período, às 15 horas, no Palácio Tiradentes.

Senado Federal, em 1.º de dezembro de 1958.

Senador Apolônio Salles,

Vice-Presidente no exercício da Presidência do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do artigo 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N.º 13, de 1958

Aprova o ato do Tribunal de Contas, denegatório de registro ao termo de contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Ordem dos Servos de Maria, Província do Brasil.

Art. 1.º — É mantida a decisão porque o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 24 de fevereiro de 1956, denegou registro ao termo de contrato celebrado a 30 de dezembro de 1955, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Ordem dos Servos de Maria — Província do Brasil, para prosseguimento das obras da construção do Instituto da Divina Providência, em Xapuri, no Território do Acre.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Senado Federal, em 15 de dezembro de 1958

Senador Apolônio Salles
Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles.
1.º Secretário — Senador Cunha Mello.
2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.
3.º Secretário — Senador Victorino de Sá.
4.º Secretário — Senador Domingos Vilasboas.
Suplente — Senador Mathias Olympio.
Suplente — Senador Prisco de Sá.

Líderes e Vice-Líderes Da Maioria

Líder: Filinto Múler.
Vice-Líderes:
Gaspar Veioso.
Lima Guimarães.
Gilberto Marinho.
Lameira Bittencourt.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL
DEMOCRÁTICO

Líder: Filinto Múler.

DO PARTIDO REPUBLICANO
Líder: Atílio Vivacqua.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA
NACIONAL

Líder: João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.
Mourão Vieira.
Santo Ramos.

DO PARTIDO SOCIAL
PROGRESSISTA

Líder: Kerynaldo Cavalcanti.
Vice-Líder: Lino de Mattos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novais Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente
Cunha Mello
Freitas Cavalcanti.
Victorino de Sá
Domingos Vilasboas.
Mathias Olympio.
Prisco de Sá.
Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho.
Benedito Valadães.
Gaspar Veioso.
Ruy Carneiro (2).
Argemiro de Figueiredo.
Lima Guimarães.
Rui Palmeira.
Atílio Vivacqua.
Jorge Maynard.
(1) Substituído temporariamente pelo Senador João Villasboas.
(2) Substituído temporariamente pelo Senador Lameira Bittencourt.
Secretário — Osnegus Gonçalves Leite.
Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente.
Bernardes Tavora — Vice-Presidente.
Aloí Guimarães.
Lima Teixeira.
Alencastro Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Juracy Magalhães.
Leonidas de Mello.
Secretária — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saralva.
Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
Públio de Mello — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.

Memo de Sá
Santo Ramos.
Ezequias da Rocha (1).
Reginaldo Fernandes.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua.
Secretário: Diva Galloiti.
Reuniões — Sextas-feiras, às 16,30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Lameira Bittencourt.
Ary Vianca.
Lima Guimarães.
Osnegus Gonçalves.
Paulo Fernandes.
Daniel Krieger.
Carlos Lindenberg.
Mathias Olympio.
Parsital Barroso.
Juracy Magalhães.
Julio Leite.
Othton Mäder.
Lino de Mattos.
Novais Filho.
Auro Moura Andrade.
Suplentes:
Gaspar Veioso.
Mourão Vieira.
Atílio Vivacqua.
Memo de Sá.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.

2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3 — Públio de Mello.
4 — Rui Palmeira.
5 — Saulo Ramos.
Secretaria — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente.
1.º (1).
Georgino Aveiro.
Gilberto Maranhão.
Benedicto Valadares.
Lourival F. L.
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira.
Maurício Andrade.
(1) Substituto temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua.
Secretário — B. Castefon.
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alo Góes — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Ezechias da Rocha.
Vivaldo Lima.
Secretaria — Dina Gallotti.
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
(1).
Lameira Bittencourt.
Primo Beck (2).
Lino de Mattos.
Waldemar Santos.
Sívio Curvo.
João Arruda.
Arlindo Rodrigues.
(1) Substituto pelo Sr. Ribete Casado.
(2) Substituto pelo Sr. Moreira Filho.
Reunião — Quartas-feiras, às 16 horas.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Moreira Filho.
Alencastro Guimarães.
Sívio Curvo (1).
Jorge Maynard.
(1) Substituto temporariamente pelo Sr. Mário Motta.
Secretaria: Romilda Duarte.
Reuniões — Quartas-feiras, às 17 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Francisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Maranhão — Vice-Presidente.
Mem de Sá.
Caetano de Castro.
Ary Vianna.
Carlos Lundberg.
Secretaria — Ily Rodrigues Alves.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.
Neves da Rocha — Vice-Presidente.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 130,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 24,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Waldemar Santos.
Novais Filho.
Coimbra Bueno (*).
(*) Substituto temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.
Secretaria — Maria Ochoruba Costa.
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais

Comissão de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgino Aveiro — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.
Secretaria: José da Silva Lisboa.
Reuniões — Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Gaspar Veloso — Relator no Projeto do Código Eleitoral.
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
Lameira Bittencourt.
Francisco Arruda — Secretário.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasquini (1).
Lino de Mattos.

(1) Substituto temporariamente pelo Sr. Primo Beck.
Reuniões — Quintas-feiras.
Secretaria: Sebastião Veiga.

Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal, em Brasília.

Cunha Mello — Presidente.
Francisco Gallotti — Vice-Presidente.
Coimbra Bueno.
Mourão Vieira.
Jorge Maynard.
Isaac Brown — Consultor Técnico.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.
Secretaria — Alva Lirio Rodrigues.

Comissão de Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ernan Sávio — Vice-Presidente.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Kerginaldo Cavalcanti.
Othon Mader.
Aarão Steinhilber — Relator Geral.
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Cunha Mello — Presidente.
Moura Fernandes.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1 — Benedito Valadares — Presidente.

2 — Othon Mader — Vice-Presidente.
3 — Atílio Vivacqua.
4 — Jorge Maynard.
5 — Lima Teixeira.
Secretaria: Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudo da Polít. de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Gaspar Veloso — Relator Geral.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Maranhão.
Atílio Vivacqua.
Coimbra Bueno.
Primo Beck (1).
(1) Substituto temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Mista incumbida de sugerir medidas legislativas que regulem a organização político-administrativa, legislativa e judiciária da futura Capital da República.

SENADORES

Cunha Mello — Presidente.
Gilberto Maranhão.
João Villasboas.

DEPUTADOS

Brasílio Machado Neto — Vice-Presidente.
Adauto Lucio Cardoso.
João Machado.
Secretário — Mécio dos Santos Andrade.
Auxiliar — Alva Lirio Rodrigues.

Comissão Especial de Estudo dos Problemas da Sêca do Nordeste.

Gaspar Veloso — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator Geral.
Ruy Carneiro.
Arlindo Rodrigues.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lacer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Alonso Arinos — Relator.
Bac Pinto.
Eustáquio Ramos.
Filinto Müller.
Arnaldo Odebrecht.
Ary Vianna.
Cunha Mello.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.

Para apurar fatos aludidos por sua Eminência o Senhor Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.
Auro Moura Andrade — Relator.
Paulo Fernandes.
Gaspar Veloso.
Vivaldo Lima.
Caetano de Castro.
Secretário — Odenegus Gonçalves Leite.

ATA DA 1.ª SESSÃO DA 5.ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1958

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores,

Vivaldo Lima — Maurício Vieira — Prisco dos Santos — Lameira Bittencourt — Sebastião Archer — Victorino Freire — Públio de Mello — Waldemar Santos — Mathias Olympio — Leônidas Mello — Onofre Gomes — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Jarbas Maranhão — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — João Leite — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Atilio Vivacqua — Ary Vianna — Moreira Filho — Paulo Fernandes — Arturino Rodrigues — Alencastro Guimarães — Catão de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valladares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Domingos Vellaco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Silvio Curvo — João Villasbôas — Filinto Müller — Othon Mäder — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Galloiti — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá (50).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores, havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lido o expediente que se encontra sobre a mesa.

O Sr. 2.º Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

Expediente

AVISOS — Do Sr. Ministro da Fazenda, ns. 525 a 527, comunicando estar enviando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos pedidos nos Requerimentos ns. 405, 84 e 128, dos Srs. Gilberto Marinho, Cunha Mello e Othon Mäder, respectivamente.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

OFÍCIOS — Da Câmara dos Deputados:

— n.º 1.430, comunicando haverem sido aprovadas emendas do Senado oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1958, que eleva a primeira categoria o Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região; cria Juntas de Conciliação e Julgamento; e dá outras providências, enviado à sanção;

— ns. 1.440, 1.441, 1.442, 1.444 e 1.483, encaminhando autógrafos dos seguintes:

Projeto de Lei da Câmara n. 201, de 1958

(N.º 2.564-B, DE 1957, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, criado pela Lei n.º 486, de 14 de novembro de 1948, e modificado pela Lei n.º 2.358, de 2 de dezembro de 1954, fica alterado nos termos desta lei e da Tabela que a acompanha.

Parágrafo único. Cabe ao Presidente do Tribunal determinar a apostila dos títulos dos atuais servidores em face da nova situação estabelecida por esta lei.

Art. 2.º As vagas da classe inicial da Carreira de Oficial Judiciário serão providas:

I — metade por ocupantes da classe final da carreira de Auxiliar Judiciário e metade por candidatos habilitados por concurso;

II — o acesso obedecerá ao critério do merecimento absoluto, apurado na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Fica extinta a carreira de Datilógrafo e criada com iguais atribuições, a de Auxiliar Judiciário, escalonada de G a H.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes efetivos da carreira de Datilógrafo, observada a situação em que se encontram serão aproveitados na de Auxiliar Judiciário.

Art. 4.º Ficam criados um cargo isolado de provimento efetivo, de Bibliotecário, padrão J, um de classe E, na carreira de Servente, e dois de classe G, na carreira de Auxiliar Judiciário.

Art. 5.º É ainda criada a função gratificada de Secretário do Corregedor, símbolo FG-5.

Art. 6.º Serão extintos, quando vagarem os cargos de Extranumerários, ficando vedada a admissão de novo pessoal dessa categoria funcional.

Art. 7.º Na nomeação, promoção, licença, exoneração, demissão, readmissão, readaptação e aposentadoria dos funcionários da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, serão aplicadas, no que couberem, as normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952).

Art. 8.º Para atender, no corrente exercício, ao aumento de despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TABELA A QUE SE REFERE O ART. 1.º DESTA LEI

Número de Cargos	Cargo ou carreira	Símbolo, padrão ou classe
1	Cargos isolados de provimento em comissão Diretor de Secretaria	PJ-5
1	Cargos isolados de provimento efetivo Arquivista	K
1	Bibliotecário	J
1	Porteiro	I
1	Cargos de Carreira Oficial Judiciário	N
2	Oficial Judiciário	M
2	Oficial Judiciário	L
2	Oficial Judiciário	K
2	Oficial Judiciário	J
3	Oficial Judiciário	I
3	Auxiliar Judiciário	H
6	Auxiliar Judiciário	G
1	Continuo	H
1	Continuo	G
1	Servente	F
2	Servente	E
1	Funções Gratificadas Secretário do Presidente	FG-1
1	Secretário do Procurador Regional	FG-1
1	Secretário do Corregedor	FG-1
2	Chefe de Seção	FG-1

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n. 202, de 1958

(N.º 3.109, DE 1957, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Abre o crédito extraordinário de Cr\$ 50.000.000,00 destinado a atender aos prejuízos causados pelas enchentes no Vale do Itajaí, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aberto, pelo Ministério da Fazenda, o crédito extraordinário de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a atender aos prejuízos causados pelas enchentes no Vale do Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º A importância correspondente ao crédito extraordinário, aberto pela presente lei, será entregue ao Governo do Estado de Santa Catarina, que, no prazo de 120 (cento e vinte dias) de sua aplicação, prestará contas à União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n. 203, de 1958

(N.º 3.898-B, DE 1958, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 12.000.000,00 para ocorrer despesas com a realização do V Congresso Nacional de Municípios, em Recife, no Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para ocorrer despesas com a realização do V Congresso Nacional de Municípios em Recife, no Estado de Pernambuco, em janeiro de 1959, e execução do Programa de Trabalho da Associação Brasileira de Municípios (ABM).

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo anterior será entregue à Associação Brasileira de Municípios.

Art. 3.º A Associação Brasileira de Municípios distribuirá e aplicará o crédito especial autorizado nos termos da presente lei da seguinte forma:

I — à Comissão Nacional Organizadora do V Congresso Nacional de Municípios: Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros);

II — à Associação Brasileira de Municípios: Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros).

Art. 4.º O auxílio especial consignado à Comissão Nacional Organizadora do V Congresso de Municípios tem como objetivo custear as despesas específicas de preparação e execução do Congresso, inclusive os serviços tipográficos e de secretaria, o Boletim Informativo, o preparo, impressão e expedição dos Anais.

Art. 5.º As dotações destinadas à Associação Brasileira de Municípios deverão ser aplicadas pelo Conselho Diretor da Entidade de acordo com a discriminação abaixo estabelecida:

I — assistência financeira às Associações Regionais de Municípios que se encontram em funcionamento regular;

II — despesas com a realização em Brasília, em junho de 1959, da 1.ª Reunião Conjunta dos Conselhos Deliberativo, Diretor e Fiscal da Entidade;

III — realização do Programa de Trabalho da Associação Brasileira de Municípios.

Parágrafo único. O custeio das despesas com a execução do mencionado Programa de Trabalho deverá ser efetuado tendo em vista as seguintes prioridades:

- a) assistência técnica às Prefeituras e Câmaras Municipais;
- b) pesquisas, estudos e projetos especiais de interesse para os Municípios brasileiros por intermédio da Assessoria Técnica;
- c) manutenção e reaparelhamento da Entidade.

Art. 6.º O crédito especial a que se refere o art. 1.º será, depois de registrado no Tribunal de Contas e distribuído no Tesouro Nacional, entregue à Associação Brasileira de Municípios de acordo com as disposições estabelecidas nos arts. 3.º, 4.º e 5.º, devendo a beneficiária prestar contas da importância recebida na forma da lei.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 204, de 1958

(N.º 2.912-C-1958. NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Poder Executivo a conceder o auxílio de Cr\$ 5.000.000,00 à Comissão da Festa Nacional do Fumo e da Exposição Agropecuária e Industrial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para realização da I Festa Nacional do Fumo e da Exposição Agropecuária em Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, sob os auspícios da Comissão da Festa Nacional do Fumo e da Exposição Agropecuária e Industrial.

Art. 2.º O auxílio concedido nesta lei será entregue à Comissão da Festa Nacional do Fumo e da Exposição Agropecuária e Industrial que o aplicará integralmente na construção definitiva do pavilhão central, para a realização das exposições periódicas.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *Abgvar Bastos*, Presidente.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 205, de 1958

(N.º 4.212-B-1958. NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Revigora a vigência dos créditos especiais de Cr\$ 150.000.000,00 e Cr\$ 120.000.000,00 para atender as despesas com as obras e instalações da usina termelétrica e da mina de Candiota, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' revigorada, até 31 de dezembro de 1959, a vigência do crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei n.º 1.610, de 27 de maio de 1952, aberto pelo Decreto n.º 31.481, de 18 de setembro de 1952, e revigorado, até 1958, pela Lei nú-

mero 2.595, de 10 de setembro de 1955.

Art. 2.º E' também revigorada, até 31 de dezembro de 1959, a vigência do crédito especial de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei n.º 2.626, de 22 de outubro de 1955, e aberto pelo Decreto n.º 39.607, de 18 de julho de 1956.

Art. 3.º Os créditos especiais, de que trata esta lei, destinam-se a atender despesas com as obras e instalações da usina termelétrica e da mina de Candiota, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário. — *Abgvar Bastos*, Presidente.

A Comissão de Finanças.

Parecer n. 631, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n. 18, de 1958, que põe a disposição da Presidência da República o Redator PL-6, desta Secretaria, Antônio Carlos Bandeira. Relator: Sr. Lima Guimarães.

A Ilustrada Comissão Diretora desta Casa, atendendo a ofício da Presidência da República, elaborou, dentro de suas atribuições normais, o presente Projeto de Resolução.

Nada há que opor, do ponto de vista constitucional, à aprovação do presente projeto, que obedece perfeitamente ao disposto no artigo 253, do Regulamento da Secretaria do Senado. Para evitar, todavia, futuras dúvidas de interpretação e para melhor se enquadrar nos termos do ofício de requisição, oferecemos a seguinte emenda.

EMENDA N.º 1-C

Onde se diz: "... para ali exercer cargo em comissão".

Diga-se: "... para ali exercer comissão de caráter temporário, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo.

E' o parecer:

Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 1958. — *Lourival Fântes*, Presidente. — *Lima Guimarães*, Relator.

tor — *Benedito Valladares* — *Rui Palmeira* — *Gaspar Velloso* — *Daniel Krieger* — *Ruy Carneiro* — *Argemiro de Figueiredo*.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura da expediente. Não há orador inscrito. (Pausa). Sobre a mesa requerimento de urgência.

E lido o seguinte

Requerimento n. 585, de 1958

Nos termos do art. 150, § 3.º combinado com o art. 126, letra J, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 201, de 1958.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 1958. — *Domingos Velloso*. — *Pedro Ludovico*. — *Erginaldo Caldeira*. — *Onofre Gomes*. — *Mojreir Filho*. — *Rui Palmeira*. — *Sylcio Curcio*. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento deveria ser votado depois da ordem do dia. Entretanto não tendo sido designada ordem do dia para a sessão de hoje, o requerimento está em condições de ser sumariado, nesta oportunidade, no voto do Plenário.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovado.

O Projeto n.º 201, de que trata o requerimento aprovado, será incluído na ordem do dia da segunda sessão ordinária que seguir à presente. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 17 de dezembro de 1958

1. — Votação, em discussão única, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1958, embebiado da Câmara dos Deputados, que aprova o projeto de Convenção Internacional para a Regulamentação da Pesca da Baleia (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 614 de 1958).

2. — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 192, de 1958, que revigora, pelo prazo de dois anos, os créditos especiais de Cr\$ 100.000.000,00, Cr\$ 300.000.000,00 e Cr\$ 30.000.000,00, para atender as despesas necessárias ao reaparelhamento de órgãos da União e das repartições aduaneiras e apetrechamento e inspeção dos serviços fazendários, inclusive, pessoal e material, tendo Parecer favorável, sob n.º 623, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levantar-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR APOLÔNIO SALLES, NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 12 DE DEZEMBRO CORRENTE, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. APOLÔNIO SALLES:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um assunto preocupa, hoje, os meios econômicos da minha terra. Refiro-me à fixação do salário mínimo, que atingirá todos os setores produtivos de Pernambuco.

Tratando-se de matéria de suma seriedade, deve inspirar ponderações, reflexão e atitudes, porque a fixação do salário mínimo, nas diversas regiões do país, terá repercussão, não somente na economia produtiva de cada uma dessas zonas, mas na maior ou menor tranquilidade da sua vida social.

No Nordeste, assume esse problema aspecto todo peculiar.

E que o Nordeste tem sido apontado, e muitas vezes com razão, como território brasileiro em que o pauperismo domina. E este o lugar comum, para o qual convergem quase todos os problemas sociais.

Sr. Presidente, em Pernambuco, parcela do Nordeste, há certas peculiaridades que não lhe são vantagens mas desvantagens, em comparação com o Sul. É que Pernambuco, marchando talvez um pouco mais aceleradamente para sair do pauperismo, tem criado dentro de si problemas que, em outras regiões nordestinas, não se apresentam com tamanha intensidade e tão grandes proporções.

O meu Estado não é apenas de civilização agrícola ou pastoral, como também não se pode dizer que já tenha fundado uma civilização industrial. A verdade é que lá já se instalaram indústrias, a ponto de se poder dizer que, no Nordeste, é um Estado industrial.

Por ser assim, não destruindo das vantagens dos Estados onde a industrialização atingiu níveis muito altos, não conta, também, com as vantagens de região pastoral e agrícola, onde o prurido das justas reivindicações sociais ainda não atingiu os paroxismos que se vão afluxando em determinadas regiões do Brasil.

Nessas condições, preocupa-me muito a fixação do salário mínimo para a minha terra.

Desde agora, me preocupa porque sou daqueles que desejam que o salário mínimo em Pernambuco seja um fator para seu maior desenvolvimento industrial e agrícola. E para isso, é preciso que se tome de tal maneira justo, que os homens que trabalham, que se esforçam, que criam a riqueza naquela região, tenham uma compensadora que lhes permita um nível de vida bem mais elevado que aqueles, a que, infelizmente, se diz estar acostumados — como se fosse possível alguém se acostumar com a injustiça, ou com a paga miserável que, de hábito, é consignada aos trabalhadores do Nordeste. Sou, portanto, a favor, por princípio, favorável à maior liberdade na fixação do salário mínimo para os pernambucanos.

Se os Srs. Senadores forem procurar os motivos dessa minha atitude, do meu presente pronunciamento, os encontrarão nos inúmeros discursos pronunciados nesta Casa: é a minha preocupação constante de criar no Nordeste capacidade aquisitiva que justifique, até, uma agricultura próspera. Por mais vezes que sejam as terras por mais elemento que seja o clima, a agricultura não prosperará sem mercado e mercado é capacidade aquisitiva; mercado é a existência de quem possa comprar o que arduamente se arranca da terra com o suor daqueles que trabalham.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com todo o prazer!

O Sr. Fernandes Távora — Estou de pleno acordo com o pensamento de V. Exa. Compreendo que, realmente, Pernambuco está, agora, numa posição ainda não bem definida entre a agricultura e a indústria. É claro que numa região agrícola o salário mínimo tem que ser muito mais baixo do que o de uma região industrial. V. Exa., por consequência, tem toda a razão quando se bate por uma fixação mais justa, mais equitativa do salário mínimo para Pernambuco.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Muito obrigado pelo aparte do prezado colega Fernandes Távora que com a acuidade que lhe é costumeira, percebeu, perfeitamente, o alcance das minhas palavras.

O Sr. Fernandes Távora — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Senhor Presidente, julgo que o salário mínimo em Pernambuco deve ser, proporcionalmente, bem mais elevado do-

que te msido até agora, e por isso aplaudo as conclusões a que chegaram as Comissões de salário mínimo; e não somente estas, mas até as reivindicações que se anunciam por aí em fora, que elevam um pouco mais os salários previstos para Pernambuco.

Quando assim me expressei, digo de mim para mim que essa fixação de salário mínimo que, repito, julgo dever ser mais elevado, terá consequências que precisam ser previstas para que possam ser sanadas, consequências que podem ser desastrosas, mas devem ser dirigidas para outro talveque, para outro vale; consequências que, longe de serem desastrosas, se tornem vantajosas, úteis e até disputadas pelos responsáveis pela economia de minha terra.

E das consequências, a primeira, que virá imediatamente, é aquela que se refere ao custo da produção. Toda e qualquer produção deve ser remunerada, como todo e qualquer trabalho deve ser justamente compensado.

Sou entretanto daqueles que aplaudo, com todas as veras, a atitude do Presidente da República ao congelar os preços dos produtos. Mas só por motivos que irei esclarecer daqui a pouco.

Acho que também a S. Ex.^a deve assistir o cuidado de agora, após a fixação do salário mínimo, prevenir e corrigir os senões que acaso essa fixação venha trazer para a estabilidade das empresas produtoras.

Aplaudi e aplaudo o congelamento dos preços, mesmo nos termos em que foi feito. A Nação inteira estava a esperar, como ainda hoje está a esperar com impaciência a fixação do salário mínimo. E por estar assim, é evidente que não faltariam as atitudes daqueles que, em vista do aumento do preço das utilidades, num futuro próximo, pelo reajustamento dos salários tivessem a tentação de se aproveitar desde aqueles momentos, para os ganhos injustos, para os ganhos exorbitantes. Não faltariam aqueles que, às vezes, nem têm piedade para o sofrimento do povo e só bre e se alicerçam fatos proventos.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer ouço V. Ex.^a.

O Sr. Lima Teixeira — Perfilho a opinião de V. Ex.^a: o Presidente da República agiu acertadamente e na hora precisa, congelando os preços. Se não o tivesse feito, os novos níveis salariais, neste momento, não seriam os fixados pela Comissão, mas, muito mais altos. A ganância, sobretudo de alguns comerciantes inescrupulosos, determinaria, antes da fixação do salário mínimo, elevação exagerada dos gêneros de primeira necessidade. Foi portanto, muito acertada a providência do Chefe da Nação. Embora parcial, justifica-se plenamente.

O SR. APOLÔNIO SALLES — A opinião de V. Ex.^a muito me honra; e, sem dúvida, dará maior relevo ao conjunto do discurso que profiro.

Poderia citar, como argumentação do acerto da atitude governamental, os dados estatísticos que alguém me referiu, nestes dias. Durante o mês de outubro, houve uma ascensão dos preços das utilidades num ritmo, que nunca se registrara igual de quatro a cinco anos a esta parte. Calcula-se que o custo da vida, subiu, naquele mês, para a maioria dos gêneros de primeira necessidade, em índices de 4,5%. No mês de novembro, entretanto depois do decreto fixador dos preços, a ascensão foi inteiramente dominada, estabilizando-se, apesar da expectativa dos reajustes evidentes, em face dos salários mínimos que seriam decretados.

Sr. Presidente, tudo leva a crer, e a experiência está aí a indicar que, se não tivesse havido essa medida, no

mês de novembro ter-se-ia uma elevação proporcional dos preços para mais tarde, ter-se-ia outra, depois de ajustados os salários mínimos das diversas regiões brasileiras.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um novo aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Não.

O Sr. Lima Teixeira — Ontem tive o cuidado de telefonar para o Coronel Mindelo, indagando quais as providências que está tomando para evitar o aumento dos preços congelados em virtude da tendência para o câmbio negro.

Declarou-me o Presidente da COFAR que jamais pensara fosse tão benéfico o congelamento de preços. A providência governamental estava obtendo resultados favoráveis. Não se tinham verificado aumentos e, nem mesmo seria possível câmbio negro, que estava sendo combatido.

O SR. APOLÔNIO SALLES — O aparte de V. Ex.^a mais uma vez ilustra e confirma o que acabei de informar.

Sr. Presidente, estas minhas palavras vêm à propósito das reivindicações que eu mesmo faço, desta tribuna, para que o salário mínimo em Pernambuco tenha o nível mais alto possível. Por que? — Porque, não se pode mais admitir que no Nordeste haja, realmente, população, e população densa e ordeira sofrendo a penúria de salários ínfimos, tão ínfimos que mal dão para mitigar-se a fome, muito menos para saciar-se a fome.

Tenho para mim, Sr. Presidente, que esta é uma hora crucial para os destinos do Nordeste. Se de um lado vemos o fenômeno climático a criar impossibilidades de semear no sertão de certo número de Estados nordestinos, de outro temos preços ínfimos — não recelo dizer preços ínfimos — para os produtos típicos daquelas regiões, mesmo onde o céu é menos insubordinado, onde as chuvas chegam às vezes retardadas mas sempre chegam.

No caso de Pernambuco, então, em que duzentos mil hectares de lavoura são dedicados à cana do açúcar, quem dirá hoje que seja possível explorá-la economicamente a terra com os preços de açúcar de há dois anos?

O que é mais doloroso, Sr. Presidente, é procurar-se, e encontrar justificativa para os salários de fome daquela região. Na verdade, o que aconteceria se os preços continuassem, é que os produtos de açúcar não teriam com que pagar se aumentassem os salários dos seus auxiliares, hoje famintos e quase miseráveis.

Na hora da calamidade sofrem todos, grandes e pequenos e esta é uma hora de calamidade para a economia de minha terra.

O que está acontecendo, é que os produtores não ganham dinheiro para pagar salários, e os operários não recebem salários dignos porque não têm quem os pague, e se não há salários justos recebidos não há com que se comprem, com que se paguem os frutos da terra cultivada.

Essa a situação difícil, difícilíssima de uma região inteira do País, infelizmente densamente povoada.

Estas coisas, Sr. Presidente, convém se digam e se repitam, para que fique na consciência da Nação e dos representantes do povo. A nós cabe uma responsabilidade imensa na direção das coisas econômicas, e só cabe uma responsabilidade imensa nas coisas econômicas pela repercussão que essas coisas têm no faceis social da nossa região.

Teria ainda a indicar a esta assembléia de Senadores, motivos que me levam a pugnar para que o salário mínimo em Pernambuco seja mais elevado.

O Sr. Lima Teixeira — Em Pernambuco e na Bahia, porque os salários mínimos foram fixados nas mesmas bases, e V. Ex.^a não ignora que,

na Bahia o custo de vida é tão alto como no Rio de Janeiro.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Tem razão o prezado colega: o custo de vida na Bahia é tão alto como no Rio de Janeiro e em Pernambuco.

O que acontece é que há setores na vida que em Pernambuco são menos caros do que no Rio de Janeiro; mas, no conjunto, a vida em Pernambuco, hoje, é tão cara quanto a vida no Distrito Federal. Lá talvez, se possa indicar que os alugueres são mais em conta; lá talvez se possa dizer que os empregados ganham menos — o que até é um índice infeliz para nossa terra; lá talvez se possa afirmar que os meios de transportes são menos caros; mas verdade é que os gêneros de alimentação são tão caros quanto aqui, e muito deles são bem mais caros do que aqui.

Numa coisa todos nós estamos convencidos: as necessidades humanas serão pelo menos iguais, as de lá como as daqui. Se há aspirações um pouco mais elevadas por viver-se aqui em ambiente mais civilizado e mais rico, essas aspirações foram despertadas na alma dos nordestinos pelos meios de comunicação, lá que as exigências da civilização hoje se conhecem em toda parte.

Sr. Presidente, ainda tenho a dizer que para o salário mínimo ser mais elevado é preciso um ajustamento de preços para os principais produtos da região nordestina.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Comunica ao nobre orador que está a terminar o tempo de que dispõe.

O SR. RUY CARNEIRO (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.^a consulte a Casa sobre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Apolônio Salles possa concluir sua magnífica oração.

O SR. PRESIDENTE — Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento no nobre Senador Ruy Carneiro, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado. Continua com a palavra o nobre Senador Apolônio Salles.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Agradeço ao Senado e ao nobre Senador Ruy Carneiro, cuja iniciativa me sensibilizou, a prorrogação da hora do expediente, para que conclua o meu discurso.

Sr. Presidente, a reivindicação do salário mínimo mais elevado é imperativa, ainda em face do aumento dos vencimentos do funcionalismo da minha terra.

Quando se fala em aumento de vencimentos do funcionalismo, passa quase sempre um frisson nos que se preocupam com os problemas econômicos e financeiros do País.

Tem-se a impressão de que, hoje, os funcionários públicos de Pernambuco recebem réguas ordenados. Também, porém, em 7 mãos, recorte de um dos jornais de minha terra, em que se relacionam os novos níveis de vencimentos do funcionalismo; e devo dizer que me impressionaram. Depois de aumentados esses vencimentos, o funcionário público, em Pernambuco, começa ganhando quatro mil cruzados e sua referência maior é de vinte a vinte e cinco mil cruzados.

Juíz de Direito com o aumento, vai perceber vinte e cinco mil cruzados, mais ou menos o que recebem no Senado, as operárias se dignas funcionárias que atuam no Plenário desta Alta Casa do Congresso Brasileiro.

Sr. Presidente, por aí se pode verificar como são parcos os vencimentos dos que trabalham naquela terra. Depois, há quem se queixe de pernambucanos, de parabanos, de alagoanos e sergipanos, de nordestinos enfim, que deixam aquelas paragens e vêm tentar a vida nesta cidade. Então isto é Brasil!

Lembro-me de que, certa vez visitando o Estado Livre Associado de Porto Rico, alguém me falou que,

todos os anos, o número de portorriquenhos que ia para os Estados Unidos crescia assustadoramente. A maior preocupação do portorriquenho era, realmente, que Porto Rico fosse um Estado Livre Associado, podendo ele entrar livremente nos Estados Unidos, como cidadão americano.

O portorriquenho, vai todos os anos para os Estados Unidos e, quase sempre, lá fica.

O mesmo há de acontecer com os nordestinos, quando quiserem vir para a metrópole. Nem quero dar segundo significado à palavra "metrópole".

A verdade é que há razões muito firmes para que o nordestino procure o Sul, onde as condições de vida são, sem dúvida, muito mais suaves e promissoras, porque aqui tremulam mais bandeiras de esperança do que no Nordeste.

O Sr. Lima Teixeira — E como são bons operários os nordestinos!

O SR. APOLÔNIO SALLES — Quando às vezes visito o Paraná, sinto-me profundamente ao verificar que o braço nordestino está aumentando a riqueza cafeeira, que agora se amaldiçoa, em plenas flores, das desbravadas.

Foram braços nordestinos que derubaram os pinheiros para plantar o café; braços nordestinos que abriram as estradas, naquela terra vermelha como sangue, na feraz terra paranaense.

E esses nordestinos, Sr. Presidente, foram para lá procurar paisagens? Não, Sr. Presidente, foram procurar ganhos condignos com as suas aspirações e necessidades. Muitos voltaram, pelas saudades da terra, pelas saudades dos entes queridos que não puderam levar de lá.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Ouço-o com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Ex.^a esteve há pouco tempo, no Paraná e verificou o surto da lavoura paranaense, produzido pela gente nordestina. Há muito mais anos, — era ainda rapaz, — em 1893, conheci, no Espírito Santo, junto ao Cachoeiro de Itapemirim, duas grandes colônias, Pedreiras e Nova União onde mais de dez mil cearenses faziam o desenvolvimento e a riqueza daquelas terras. E de longe, por consequente, nós, o fadário de trabalhos em todas as partes do Brasil, gratos aqueles que nos acolhem nas cercas de que aqui ali ou acolá, ermos ao Brasil.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Agradeço o aparte do nobre Senador Fernandes Távora.

Sr. Presidente assim sendo, cuido que há um problema crucial, como complemento da fixação de salários dignos: é a fixação dos preços dos produtos agrícolas nordestinos assim como os do Sul do País, dentro dos termos técnicos do custo de produção é do relativo e justo lucro para quem produz. Quer o no computo, desses preços de custo que se incluem os salários dignos, e não salários de fome; porque seria lamentável se pudesse apontar ao mundo o Brasil, como a terra dos mais baratos produtos agrícolas. Se o custo dessa produção barata fosse pesado, medido, contado e registrado não pelos níveis de salário, mas pelos do sofrimento; não pela abundância dos recursos esparzidos em mãos calhas mas pela abundância das lágrimas vertidas pelos olhos esgotados na penúria de uma vida de renúncias.

Sr. Presidente, é esta a nossa preocupação, e estou certo, foi esse o pensamento do Sr. Presidente da República quando determinou se congelassem os preços dos produtos de primeira necessidade. Não desconhecia S. Ex.^a, a regra econômica de que o custo da produção é imperativo na fixação dos preços. Também medida social é há de tomar medidas econômicas, fixando para os produtos agrícolas nordestinos, como para os do Sul

do País, o justo preço. Como pernambuco, reivindicando, aqui, o justo preço para o açúcar, base da economia da minha terra.

O Sr. Lima Teixeira — Com toda a razão.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Sr. Presidente é este um alerta que de novo faço da tribuna do Senado, alerta que não tem nenhuma preocupação política nem nenhum visio eleitoral, porque todos sabem que deixarei brevemente esta Casa, a que servi com tanto empenho; mas todos sabem que as minhas diretrizes de homem público, de agrônomo e profissional, são sempre servir ao meu País, ao meu povo, servir aos homens com quem convivo, servir aos brasileiros, enfim, para os quais vivo e pretendo trabalhar e agir.

São essas as minhas aspirações e oxalá que em momento oportuno, possa Pernambuco recordar-se de que sempre houve, nesta Casa, quem se lembrasse dos seus interesses máximos e nunca os sacrificou aos seus próprios interesses.

Antes de deixar a tribuna, seria esta a hora de fazer o meu agradecimento pelas comoveadoras manifestações que recebi há dois dias.

O Sr. Fernandes Távora — Muito justas!

O SR. APOLÔNIO SALLES — Agradeço o aparte do nobre Senador Fernandes Távora.

Não farei agora o agradecimento. Hei de fazê-lo ao terminar a legislação, para que possa fixar quanto recebi de cada um dos Senhores Senadores de provas de amizade, de apoio, de carinho, do estímulo e de exemplos. Quanto recebi deles, para que aqui desempenhasse bem a minha missão.

O Sr. Lima Teixeira — Foi homenagem do maior apreço a V. Exa.; justa e merecida homenagem.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Muito obrigado a V. Exa.

E quanto deles vou levar na minha vida pública, como lembrança criadora, porque estimulante, daquilo que mais alto se tem no coração humano, que é o sentimento, puro, afetivo, cordial e veemente: o sentimento do mais puro e santo patriotismo. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongas. O orador é cumprimentado).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR APOLÔNIO SALLES NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 12 DE DEZEMBRO CORRENTE, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. APOLÔNIO SALLES:

Sr. Presidente, o Senado vai agora examinar projeto de lei, oriundo da Câmara dos Deputados, que está destinado a ter repercussão muito profunda na economia do Nordeste.

É projeto de lei que regula a distribuição de terras na área do Polígono das Secas, quando essas terras se encontram beneficiadas pelas obras do armazenamento de águas a cargo do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Seria repetir aqui o que tanta vez se tem dito e escrito, se se trouxesse ao Senado de novo um quadro do aproveitamento das águas armazenadas nos grandes açúdes a cargo daquele Departamento.

Em recente discurso referi que, no momento, neste ano da graça de 1958, já se encontram armazenados no Nordeste, nada menos de seis bilhões e seiscentos milhões de metros cúbicos de água, distribuídas em açúdes que vão do Ceará até a Bahia.

Entretanto, Sr. Presidente, com melancolia se pode registrar, também, que nos relatos, quer mesmo, dos dilectos visitantes, quer mesmo, dos dilectos que se ocupam com o problema da irrigação das secas no Nordeste, esses açúdes figuram como potenciais de irrigação.

Afirma-se então aqui e acolá, com

visões de verdade e até com muita sinceridade elogível, que aqueles açúdes podem irrigar, se não me falha a memória, 42 mil hectares de terra. E na hora, exacerba-se a fantasia daqueles que desejam dias melhores para o Nordeste, 42 mil hectares de terra irrigados, lavoura intensiva, produção exuberante, fartura, uma nova era para as zonas secas do nordeste quando beneficiadas por aqueles magníficos açúdes, primorosas obras de engenharia!

Sr. Presidente, esses sonhos e essas esperanças, na verdade, são apenas sonhos e esperanças, porque água ali reflete, todos os dias, o sol causticante daquela zona árida. Entretanto, a água infelizmente, não gera riqueza, porque armazenada, e porque raramente circulando em uns poucos quilômetros de canais já construídos.

Diz-se-lhe que os ilustres engenheiros do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas que têm a vocação admirável de construtores de barragem, esquecem-se de que mais valeria os canais precedessem as barragens, do que mesmo se construíssem as barragens e as deixássemos à espera dos canais que nunca chegam.

Na mesma hora, porém, em que se dissesse isso, o ilustrado e operoso Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, viria apontar-nos a existência de alguns açúdes onde os canais estão construídos em proporção que nem as águas daqueles açúdes são suficientes para fazê-las fluir com efetividade, e nem as lavouras as demandam.

E por que, Sr. Presidente? Talvez, porque houve um pouco de pressa, quem sabe justificada pelas inesperadas estiagens, ou ainda porque tenha havido mesmo erros técnicos de que ninguém está livre. Infelizmente, no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — não acuso ninguém; quase que elogio a todos! — o que na de verdade é que a mentalidade que predomina não é a agrônoma, mas a dos construtores de barragens.

Estou convencido, de que se, no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, o setor Agrícola não fosse apenas uma minúscula fração inspirada e criada pelo devotamento de um ilustre paraibano, já falecido, Augusto Trindade, mas a parte principal; se essa fração predominasse, fosse a Diretoria e a Construção de Barragens um setor, estou certo de que nesta hora, os seis bilhões de metros cúbicos de água estariam, pelo menos em parte, criando riquezas, porque criando lavouras; criando riquezas, porque servindo a uma população ordeira, capaz de cuidar da própria subsistência.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa. tem razão; e para demonstrar-lhe basta verificar a produção da pequena zona já irrigada.

O SR. APOLÔNIO SALLES — O aparte do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, nordestino como eu, e de um dos Estados mais flagelados pela seca é bastante elucidativo. Basta verificar-se o que existe em torno do próprio Instituto Augusto Trindade, para se ver que a terra é boa, que o homem é capaz, que a água é boa, apenas a terra amedida ainda é minguada a água ainda não seguiu os caminhos que o homem devia fazê-la seguir.

Essas considerações, portanto, justificam até certa impaciência em torno desse projeto de lei. Há ainda a considerar nesta hora, que, às vezes, aparecem críticos apressados a imputarem a todo mundo a escassez de lavouras. Em torno dos açúdes do Nordeste diz-se que este escassez decorre do sistema de terras, do armazenamento de terras, do desejo incontido dos possuidores de terras beneficiadas pelos açúdes de ganharem mais em por isto não quererem irrigar suas glebas. Acreditado na possibilidade de acontecerem, aqui ou acolá,

casos assim, é possível que um ou outro proprietário deseje esperar a valorização de sua terra, para ganhar um pouco ou para ganhar muito mais. Essas, porém, serão as raras exceções, porque, na verdade, todos desejam ver suas terras cultivadas, até porque, serem cultivadas, se valorizam. Falta, realmente, um sistema muito menos de terras do que estímulo à produção, muito menos de regulamentação da propriedade rural do que deamparo e incentivo a essa mesma propriedade.

De nada valeria, de nada valerá, nem mesmo este instrumento legislativo, se se limitar apenas a regulamentar, a desapropriar, a pagar a dívida indenização, mesmo grande, aos proprietários. De nada valerá tudo isto, Sr. Presidente, se não houver um estímulo, se não houver um empacamento do Poder Público com a iniciativa privada, para que se crie riqueza, riqueza remunerativa, e não apenas riqueza que enfite as mesas dos homens ricos ou os engorde os bompastos na vida.

O Sr. Atílio Vivacqua — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer.

O Sr. Atílio Vivacqua — V. Ex. tem inteira razão. O problema da reforma agrária, do uso da terra, no Brasil, é de planejamento, de aproveitamento da produção das glebas e, sobretudo, de assistência ao lavrador; sem essas condições, não chegaremos a nenhuma forma prática de resolvê-lo. As considerações de V. Ex. estão plenamente justificadas.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Muito grato pelo aparte do nobre Senador Atílio Vivacqua, que, como sempre, com a acuidade de homem experimentado e dedicado aos assuntos de irrigação — porque, inclusive antes de projeto sobre irrigação, que se encontra nesta Casa — ilustra grandemente minha modesta oração.

Sr. Presidente, dou, meu aplauso ao projeto, como solução parcial. Um remédio para o que se deve fazer na área das secas. Regular-se nele as maneiras por que se devem fazer as desapropriações na área irrigável pelos açúdes construídos pelo Poder Federal.

Concordo com as sugestões, que, em linhas gerais são, bem razoáveis; e não posso deixar de concordar também com as emendas, que vieram melhorar consideravelmente as disposições deste projeto de lei. Há vista as que se referem à desapropriação, como a de n.º 1-C, assinada pela douta Comissão de que é Presidente o nobre Senador Lourival Fontes, e cujo relator foi o nobre Senador Argemiro de Figueiredo. De um constitucionalista e entendido nos assuntos do Nordeste, como é este último, a contribuição é valiosíssima.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. APOLÔNIO SALLES — A emenda substitui um parágrafo e um artigo que, realmente, seriam agressivos ao pensamento e à letra da Constituição Federal. Reza a emenda:

"A desapropriação referida neste artigo não poderá atingir mais de 50% da terra irrigada ou irrigável pertencente ao mesmo proprietário."

Com essa redação, evita-se a do projeto, que desrespeitava o princípio, consagrado na Constituição Federal, da prévia indenização e não se desestimulam os que perseveram na área agressiva do sertão.

Sr. Presidente, há, ainda, no artigo que tenho em mãos erros que, por certo, devem ser corrigidos no original.

O Art. 10.º, por exemplo, que vou ler, chocaria imediatamente a atenção de qualquer legislador.

"O Governador Federal construirá, em cada lote, uma casa de residência, um pequeno depósito para ferramentas e produtos colhidos, e efetuará os distribuidores permanentes de capacidade igual ou superior a trinta litros por segundo."

Está-se vendo que a redação não é a verdadeira. Creio que não deve ser "efetuará os distribuidores" e sim — "construirá os canais distribuidores". Se, por acaso, no original assim não constar esta correção, deve-se, com emenda de redação, dar o justo sentido do artigo.

A propósito desse artigo, quero ainda fazer uma consideração, a meu ver de suma importância para que o projeto de lei tenha efetividade.

Determina o artigo que, em cada lote, o Governador Federal construa uma casa de residência com pequeno depósito para ferramentas e produtos colhidos, e construa os canais permanentes, de capacidade igual ou superior a trinta litros por segundo.

Sr. Presidente, que significa isso? Uma inversão de dinheiro que, na hora em que estou falando, por certo não será menor que de trezentos mil cruzeiros por lote previsto neste projeto de lei. São lotes pequenos, de dez, vinte ou trinta hectares.

Vê-se, que é este projeto de lei, que importa em grandes inversões, não oferece condições, mas exige. Oxalá que em vez de se gastarem milhões de cruzeiros na construção de novos açúdes gastem-se esses milhões na singeleza desse programa do artigo 10.º. Para que, afinal se juntem as águas nesses açúdes descentrais? — Para dar, com elas meios de vida aos homens. Só é possível dar meios de vida aos homens que acorrem aqueles mananciais artificialmente construídos pelo Governo, só se dão meios de vida, repito, criando condições de trabalho; e a infima condição de trabalho para o homem no deserto nordestino, há de ser, pelo menos, a sua casa de moradia.

Portanto, que isso valha como uma advertência apenas. Pense o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas sua missão, que não é construir açúdes, mas sim debelar a seca, criando condições de prosperidade para as lavouras, promovendo sua irrigação e assegurando prosperidade a os homens para ali chamados.

Sugerindo aquela correção, advirto ao mesmo tempo, o Poder Público, de que essa é a principal missão do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Há, porém, Sr. Presidente, lá diante do projeto, ainda algo a ser corrigido. Faço aqui elogio ao Senado. Examinei com todo o carinho, esse projeto de lei, e verifiquei, com alegria, que as Comissões se desempenharam muito bem de sua missão estudando, e por sua vez, oferecendo corretivos aos senões iniciais.

No decorrer da leitura, verifica-se que há desentendimento do autor quanto ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, quando quer criar dentro desse órgão, outro setor, para realizar a colonização. Adiante encontra-se um artigo em que...

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Em que se organiza um Instituto.

O SR. APOLÔNIO SALLES — ... se constitui um organismo especial que teria a missão de realizar esses loteamentos, construir essas casas, dar esses meios de produção e financiamento. Seria um Departamento colético, dentro do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas que tem, por seu programa, por sua finalidade, e por atribuição dos homens do Nordeste, essa missão aqui formulada em lei.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Ex.ª tem toda a razão. E' exatamente o que uma das emendas corrige.

O SR. APOLONIO SALLES — As Comissões do Senado, como diz muito bem o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, previram a modificação desse artigo, indicando apenas ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas o cumprimento do recado que já lhe fora dado quando da sua constituição. Ainda mais, quando existe naquela área do Nordeste, com as verbas que se pretendem encaminhar para esse mister, um banco especializado, em financiamento, o Banco do Nordeste, não se justificaria que o projeto criasse outro órgão, para misturar-se nessa missão, de criação de riqueza e de exploração do crédito. Impossível evitar a criação, a toda hora, dentro da área funcional do próprio Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Assim, sendo, Sr. Presidente, não somente estou de acordo com as pareceres das duas Comissões nas lhas dou aplauso caloroso. E é preciso que se verifique que, quando de ti esse aplauso privo meu Estado de uma repartição ali porque este projeto previu que a nova repartição tivesse sede em Recife.

Desejo para a minha terra que ela realmente possa junto a seus irmãos nordestinos, caminhar, talvez na frente ou ao lado, na criação comum de riquezas para aquela atormentada região. Quero ajudá-la com uma lei imperfeita quanto possível.

Meu parecer é, portanto, em favor das emendas apresentadas pelas Comissões, que melhoraram grandemente o projeto.

Agora, Sr. Presidente, sem oferecer emendas, vou contribuir com mais uma sugestão ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. Os nobres Senadores estão lembrados de que há alguns dias, ocupando meia hora do expediente, falei, em linhas gerais, sobre a necessidade de se encaminharem capitais privados para a região nordestina, dizendo, com a sinceridade com que sempre me refiro aos assuntos da minha terra, que não acredito que empresas privadas se encaminhem para lá espontaneamente. Pois não há atrativos para isso. Lembrei, então, o fato que até nas regiões mais ricas do Sul do País, que se instalassem grandes empresas industriais, foi preciso que se dessem favores — que alguns consideraram escandalosos e eu louváveis. De outro modo, não teriam vindo para cá. Como iriam então para o Nordeste? Como iriam para as margens desses açudes? Perguntei ainda de mim para mim se esses quarenta e dois mil rectares de terra em torno dos seis bilhões de metros cúbicos de água dos açudes represas, foram cultivadas como produções primárias da agricultura, a quem as venderão os agricultores? Se não tiverem a quem as vender será que terão ânimo e gana de perdê-las? Será que as colheitas para lá encaminhadas estarão dispostos a ver o perecimento do fruto do seu trabalho?

Assim, lembro ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas que tome a si a iniciativa de criação de indústria em torno desses açudes e dessas áreas irrigadas. Indústrias de toda sorte para cuja escolha não faltará a inspiração dos economistas da zona nordestina.

A propósito, Sr. Presidente, parece-me se deve retirar do Projeto — e, nesse sentido, vou apresentar, não emenda mas requerimento de destaque supressivo — a restrição que se faz à indústria açucareira, a meu ver, bem cabimento. Até parecia que o

legislador queria fazer ressaltar a importância à agricultura da gramínea. E' que o Art. 5.º da proposição assim se expressa:

"Ficam isentas d s efeitos desta lei as terras utilizadas na produção de matéria prima para a indústria açucareira."

Como se vê, tal dispositivo, dá a impressão de que tem o lavrador necessidade de grandes glebas, para a indústria açucareira. E se respeita a exigência técnica.

No final do Projeto, vem com surpresa o desfazer ao colono que, acaso, ceseja cultivar a cana de açúcar. Ora, não se deve lançar um anátema à lavoura geradora de tantas riquezas. Que é, afinal, a cana de açúcar senão uma planta que fornece alimentos primários ao ente humano? E' pois, erro. E' até crueldade proibir a produção de alguns derivados de cana, como, por exemplo, a rapadura, tão da tradição dos nordestinos.

Assim, dando meu parecer favorável ao Projeto e elogiando a Comissão pelas emendas apresentadas, no sentido de que seja encaminhado para aquela região, o maior número possível de indústrias, favorecendo a iniciativa privada, apelo para que não se lance um anátema sobre a lavoura canavieira, a qual tem talvez a nra si apenas a cantagem de ser uma lavoura resistente às grandes estiagens e, até, às grandes inundações.

Esse, Sr. Presidente, o parecer modesto de quem está habituado a viver, naquela região, o drama dos homens que se dedicam patrioticamente à falha muitas vezes ingrata da produção. (Muito bem. Muito bem).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARLINDO RODRIGUES NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (NOTURNA) DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1958, QUE SE REPRODUZ POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES

O SR. ARLINDO RODRIGUES:

Sr. Presidente, meus valorosos companheiros de bancada, dignos e prezados Srs. Senadores, ilustres e competentes representantes da Imprensa, dedicados funcionários:

(Lendo): Desejo acrescentar às brilhantes palavras dos colegas que se manifestaram sobre o período legislativo que hoje se encerra, algumas considerações, em seu nome e em nome do meu partido. E' um momento este de consciência e ponderação. Uma síntese retrospectiva dos trabalhos que ora se concluem, permitir-nos-á uma visão mais ampla do conjunto, isenta da paixão que naturalmente nos empolga no momento dos debates.

O mundo atravessou neste ano uma grave crise. Vários países sofreram modificações profundas na sua política interna e externa; a população do globo cresceu em proporção maltusiana (geométrica), suscitando novos problemas nacionais e internacionais de suprimentos e migrações; o oriente esteve agitado com revoluções sangrentas e ameaças de guerra. Um papa morreu e outro foi eleito.

A fome assolou zonas demográficas. Dois grandes países rivais empenharam-se afanosamente na corrida pela conquista do espaço.

O Brasil não podia deixar de sofrer o reflexo de acontecimentos de uma tal amplitude, reflexo tanto maior quando ele já enfrentava as suas próprias crises: crise de gigantismo e crescimento, crise de expansão econômica, crise de ensino, crise de alimentos, crise de técnicos, além de outras.

Dal os constantes esforços do governo para conciliar o trabalho com um salário digno em face do crescimento crescente da vida, esforço que

se vem traduzindo objetivamente através de várias providências do legislativo e do executivo, conjuntamente e sem distinção de partido, entre as quais vale citar a majoração do salário mínimo, a renovação da lei do inquilinato e o congelamento dos preços dos gêneros indispensáveis.

Ninguém pretende que a lei de locação predial seja equânime ou justa, a sua revalidação visou apenas evitar a mudança de um estado de coisas que vicia agravar intoleravelmente a situação das classes menos favorecidas.

Nenhum financista poderia aconselhar a majoração periódica do nível salarial, gerando corridas ambiciosas em outros setores, as quais lhe anulam, em parte, os efeitos benéficos; mas a angústia dos pequenos assalariados é tal que o governo vai concedê-lo, assumindo ele próprio a responsabilidade de velar, na medida do possível, pela sua aplicação e eficácia.

Nenhum economista aceitaria de bom grado a congelação de preços, pois não se precisa ser economista para saber que na lei da oferta e da procura se funda o equilíbrio entre a produção e o consumo; mas o espectro da fome, Sr. Presidente, desconhece essa lei, do mesmo modo que desconhece as altas especulações da economia e das finanças.

Seres humanos, com as limitações que todos possuímos, nós também falhamos algumas vezes, muitas vezes. E muitos foram os erros que cometemos; porém, grande e utilíssimo foi o trabalho realizado pelo Senado, erros nem os descertos involuntários ou ocasionais; mas o esforço construtivo e a chama que, em nome do ideal democrático, mantivemos constantemente acesa.

Se no momento em que encerramos este período legislativo, apresentamos congratulações ao Senado pela nobreza e elevação com que soube manter-se, como sempre, no ano que ora finda, apesar de todas as dificuldades, estes votos de louvor pertencem menos ao próprio Senado ou a nós do que à Nação. E que a Nação não poderia sobreviver, livre e soberana, sem o parlamento. Pensa e refleta neste fato incontestável todo aquele que, equivocadamente, supuser que pode ferir-lhe a honra ou comprometer-lhe a dignidade, sem abalar o prestígio da própria ação.

Esta, entretanto, nasceu a sombra da cruz, símbolo do drama da redenção, que teve a sua origem na humilhação manjedoura de Belém.

Nesta data feliz a humanidade renova a sua confiança em si mesma, esquecendo, por alguns dias, as seitas e opiniões em que se divide. Esqueçamos também as nossas diferenças, para só pensarmos num Brasil maior e mais respeitado.

Criéis, Senhores Senadores, ter resumido nestas poucas palavras a minha pequena mensagem aos colegas, no momento em que encerramos este período legislativo, aos colegas de enla convivência tanto me honrou.

Só me resta desejar que o espírito do Natal esteja presente em seus lares, em todos os nossos lares, e a todos nós dê a paz de Deus e a felicidade entre os homens. (Muito bem; muito bem. Palmas; o orador é cumprimentado).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO NA SESSÃO (NOTURNA) DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 1958, QUE SE REPRODUZ POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não vou tomar muito tempo ao Senado.

Recebi, há poucos dias, duas cartas que me despertaram a maior aten-

ção, uma vez que ambas ventiliam assuntos que reputo da maior importância para os interesses econômicos do Nordeste.

Uma, dirigiu-me o Dr. Trajano Nóbrega, engenheiro aposentado na Inspeção de Secas, residente no Município paraibano de Soledade.

Trata-se de cidadão que, pela sua idoneidade moral e técnica mereça a maior consideração de todos nós, e V. Ex.ª, Sr. Presidente, o conhece bem.

A outra carta dirigiu-me o Sr. Afonso Agra, homem também de toda idoneidade moral, que, além de alto comerciante na cidade de Campina Grande, minha terra natal, é fazendeiro e agricultor no Município de Soledade.

Essas cartas como disse inicialmente, despertaram-me a maior atenção, porque dizem respeito à situação econômica do Nordeste e planejam, de certo modo, as providências necessárias ou convenientes a uma organização que dê estabilidade econômica àquela região, sempre assolada pelas grandes secas.

Sr. Presidente, como V. Ex.ª sabe, a fisionomia do Cariri, sobretudo a econômica e a geológica, é bem diferente daquela da zona sertaneja. Coberta de cactus, vale dizer que, pela experiência secular do sertanejo, há uma provisão perene, quase inacabável, para os rebanhos na época das secas.

Ocorre, porém, que nas grandes estiagens, como é natural, secam as barragens construídas ora por iniciativa particular, ora por iniciativa do Governo do Estado, e outora em cooperação da União com os particulares. Falta, por consequência, a água, elemento indispensável ao agricultor e ao criador nordestino para que possa resistir às secas.

Devo dizer a V. Ex.ª, Sr. Presidente, e é observação importante, de quem viveu o drama das secas no Nordeste, que temos no município de Campina Grande, distrito situado na região seca, onde ocorre fenômeno singular, e que na época da seca, por mais aguda que haja, o sertanejo do distrito a que me refiro — o de Boa Vista — nunca emigra. Não deixa sua terra. E por que, Sr. Presidente? Porque — está realmente localizada na zona do Cariri, coberta de cactus. Além do cactus selvagem, há o cactus domesticado. A palma gigante e a caca, essa de valor nutritivo maior que a primeira.

O Sr. Lima Teixeira — E o mande-arú.

O Sr. Kerginaldo Cavalcante — E palma mesmo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Não é o mande-arú. E' o cactus domesticado, cactus sem espinhos. Os nordestinos, em geral, se servem desse tipo de cactus sem espinhos, de relativo valor nutritivo.

Sr. Presidente, como ia dizendo, o caririense dessa zona de Campina Grande, distrito de Boa Vista, não emigra. Ele socorre seus rebanhos com os cactus domesticados plantados. Quando faltam estes, recorrem aos cactus selvagens, que constituem reserva imensa.

E a água, eles obtêm abrindo cactos, às vezes profundas, no leito de um riacho próximo. Com esses dois elementos a água e os cactus, o homem heróico de Boa Vista resiste às secas, salva os rebanhos e, raramente invoca a ajuda do Poder Público.

Mas, não há em toda parte o Cariri a água ou onde buscar a água para a manutenção dos rebanhos. As barragens, como disse há pouco, secam nas grandes estiagens, nas grandes secas, e o sertanejo, ou o caririense, é obrigado a emigrar, a sair com os seus rebanhos, procurando zonas de recursos em outra parte.

Agora, as duas cartas a que me referi dão notícia de que continua a descoberta de ricos lençóis no subso-

daquela zona pelo processo da perfuração de poços tubulares. Processo conhecido em toda parte, mas, só agora introduzido naquele trecho do Nordeste brasileiro.

V. Ex.^a Sr. Presidente, conhece o engenho a quem me vou referir, que foi parece-me, na zona do Cariri paraibano, o pioneiro dessa iniciativa — o Dr. José Lira, chefe do Laboratório de Pesquisas de Minério, localizado na cidade de Campina Grande.

Esses homens infringiu os regulamentos que disciplinavam sua atuação, mas o fez como ser humano, o fez pateticamente. Disporde de várias perfuratrizes na sua repartição, destinadas, especialmente, à pesquisa de minérios, presenciou uma seca e sentiu despertado seu sentimento de humanidade e ao mesmo tempo, seu interesse pela pesquisa no setor. Mandou, então, proceder à perfuração de poços na zona seca do Cariri. O resultado foi plenamente satisfatório.

Está positivado, Sr. Presidente, que, em plena zona seca do Cariri, no subsolo e a pequena profundidade, há água em abundância. Os primeiros poços perfurados despertaram um entusiasmo extraordinário em todos os agricultores e criadores da zona porque, como se sabe, onde há água — em qualquer zona do sertão — essa água é utilizada, pela iniciativa privada, para todos os fins econômicos, principalmente para pequenos trabalhos de irrigação, produzindo lavouras, e, como se trata de uma zona pastourel, para a manutenção dos rebanhos.

Havia, antigamente, na Inspeção de Secas a convicção de que não havia água no subsolo do Cariri sobretudo na Chapada da Borborema. As últimas observações, consistentes na perfuração de poços demonstraram o contrário.

Para mim, o que se descobre nesta hora, isto é, a existência de água abundante no subsolo da zona do Cariri, dá ao Governo, através da Inspeção de Secas, os elementos necessários para uma planificação que tenha por objetivo estabilizar a vida econômica do Nordeste.

O Dr. Trajano Nóbrega, signatário da primeira carta, fez-me um apelo que, neste instante, transito ao Sr. Presidente da República, no sentido de que as três máquinas perfuratrizes que foram para o município de Soledade, não saiam mais da zona do Cariri; fiquem perfurando poços de fazenda em fazenda, a fim de atender às necessidades daquela região que nós todos conhecemos, daquele pobre povo.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Esse assunto, debatido certa vez nesta Casa pelo ilustre Senador Ruy Carneiro, provocou de minha parte uma indagação sobre as razões por que não tinham colhido os resultados esperados as medidas de defesa do nordestino, postas em prática pelas várias Comissões de combate às secas que lá estiveram. Agora V. Ex.^a declara que, realmente, as repetidas não dão resultado, porque também elas secam nos períodos do flagelo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sobretudo as pequenas barragens.

O Sr. Gomes de Oliveira — V. Ex.^a, então, conclui que apenas com os poços poderemos combater eficientemente este fenômeno climático. Quer dizer que aquelas barragens e represas feitas no Nordeste não estão dando os resultados que delas se esperava.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço a colaboração de V. Ex.^a, mas devo esclarecer que não envolvo nessa minha argumentação as grandes barragens construídas na zona do Nordeste. Na verdade elas têm

uma captação de água muito grande e resistem 4, 5, 6, 8 ou 10 anos de estiagem, sem que venham a secar.

As médias e pequenas barragens, porém, nos períodos de crise prolongada, secam; conseqüentemente, desaparece o elemento substancial para a manutenção dos rebanhos e o elemento indispensável a que o homem resista à intempérie ou ao desfecho da seca.

Tinha razão o nobre Senador Ruy Carneiro ao declarar que não havia água no subsolo da zona do Cariri. Como disse há pouco, acreditava a Inspeção de Obras Contra as Secas não haver água no subsolo da região do Planalto da Borborema.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Parece-me que só a Inspeção de Obras Contra as Secas julgava não haver água em alguns pontos do Nordeste. O matuto, entretanto, que tem experiência dizia com toda a razão: só não há água onde não há um ferro para cavar; onde se encontram máquinas da Inspeção Contra as Secas e homens com vontade de trabalhar, logo aparece a água.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — O assunto é da maior importância para a vida econômica do Nordeste. Encontra-se água em abundância numa região onde a Inspeção de Obras Contra as Secas não admitia que isso ocorresse.

Dizia eu, Sr. Presidente, que na segunda carta, a do Sr. Afonso Agra, fez-se um apelo ao Sr. Presidente da República e aos Ministros da Agricultura e da Viação e Obras Públicas, no sentido de ser aumentado o número de máquinas que possam perfurar poços tubulares na zona do Cariri. Ao mesmo tempo, solicita-se a remessa de cataventos, elementos acessórios para extração de água do subsolo, porque os enviados são em número insuficiente para atender às necessidades da região. Esses cataventos ou, em linguagem mais técnica, moinhos de vento, foram vendidos a prestação e não deram para todo o Cariri.

Assim, os agricultores Trajano Nóbrega e Afonso Agra, por meu intermédio, dirigem apelo às autoridades da República, para que seja atendido esse reclamo geral da população do Cariri paraibano. Desta forma, ser-lhe-á assegurado uma vida econômica estável e, passivelmente, a prosperidade de uma região onde a fome domina.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a poderia estender esse apelo a todo o Nordeste, porque em toda aquela região falta água. Resolvido esse problema, não haverá mais desgraça no Nordeste.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — O Estado de V. Ex.^a, nobre Senador Fernandes Távora, nessa parte, é mais feliz que o meu.

A zona do Cariri — como eu dizia há poucos instantes — estava condenada pela Inspeção do Serviço de Obras Contra as Secas. Não se fazia pesquisa no subsolo e por isso ele deu o que tinha que dar, abandonado que fora esse setor, durante anos seguidos. V. Ex.^a sabe que os habitantes de Russas, do Ceará, têm a compreensão perfeita do problema e já extraem água do subsolo utilizando-a para fins agrícolas e pastores. É uma civilização nova em plena zona das secas.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a sabe como são feitos os cataventos em Russas? — A bomba é feita de vara

carnaúba cavada, formando um tubo, que enterram, encimado pelo catavento. E assim em toda a zona do Baixo Jaguaribe, em um catavento rudimentar, mas que lhes dá água.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Para concluir, Sr. Presidente transito ao Exmo. Sr. Presidente da República e aos Exmos. Srs. Ministros da Agricultura e Viação e Obras Públicas, o apelo que recebi de dois agricultores e criadores da zona do Cariri paraibano, S. Exas. precisam ouvi-lo, porque, na verdade, tem a máxima importância, eis que seu objetivo é a planificação de medidas de combate ao problema das secas, naquela região.

Estou certo, pela informação que recebi e pela observação pessoal que os homens de lá, criadores e agricultores, não precisarão mais da ajuda da União, do Estado ou mesmo do Município, quando se lhe der o poço perfurado com essas máquinas a que me refiro, V. Ex.^a bem conhece. Senhor Presidente, o brio da zona do nordestino. O nordestino tem vergonha de pedir, pede forçado pela necessidade.

Desejávamos, em vez de estar aqui a solicitar auxílio do Congresso e do Poder Executivo, poder contribuir, pelo nosso trabalho eficiente, pelo nosso trabalho fecundo, para a prosperidade e grandeza do Brasil.

Fica o apelo que nesta hora, em nome dos nordestinos paraibanos, dirijo ao Sr. Presidente da República e aos Srs. Ministros da Agricultura e Viação e Obras Públicas.

A carta a que me refiro é a seguinte:

Campina Grande 21 de novembro de 1958.

Meu Ilustre Amigo, Senador Argemiro Figueiredo.

Abraços cordiais.

Diminuí-me meus desejos de felicidade pessoal, extensões à sua digna família.

Diversos fazendeiros do Cariri — amigos nossos — clientes da nossa ligação de amizade têm-me procurado no sentido de solicitar a sua valiosa cooperação junto ao Ministério da Agricultura, para que sejam enviados à secção do Fomento Agrícola em João Pessoa, uma partida de "cataventos" — roda de vento — com as respectivas bombas para poços tubulares em quantidade para 1.000, 2.000, 3.000, 4.000 e 5.000 litros d'água horários.

O Grupo Cariri e a produção Mineral têm perfurado dezenas de poços naquela região e o número das insorções se eleva a mais de milhares, e com resultados verdadeiramente satisfatórios. Em Boa Vista existem poços de 9.000 litros horários; em Cabeceiras, em toda parte está sendo encontrada água abundante em nossa propriedade "Belo Monte" perfurei um poço com capacidade de 4.000 litros horários; em outra, estamos perfurando poço e com 36 metros já encontramos água finíssima.

Como o ilustre amigo vê, os resultados na perfuração de poços são verdadeiramente excelentes — o que vale dizer, uma riqueza para aquela gente do Cariri. A dificuldade está somente na obtenção de bombas, o que não pode ser manual, devido ao encarecimento da mão de obra. O "catavento", como o amigo sabe, trabalha dia e noite com grandes rendimentos e sem receber qualquer despesa. Tanto há bastante no Cariri, no Estado do Ceará, naquela zona de Russas

existem milhares de "cataventos", oferecendo aos fazendeiros os mais francos resultados no cultivo das lavouras. Clovis Nóbrega instalou um, na fazenda "Remédio" está verdadeiramente maravilhado com o efeito obtido.

Estou dando esses exemplos para o prezado amigo ver que a instalação de "cataventos" nos poços, se faz necessária, tirando daqueles fazendeiros duramente maltratados pela seca, o penoso trabalho de adquirir água para irrigação e cultivo da lavoura, e, com a sua boa vontade reconhecida para com os seus contemporâneos, interferir a entidade, na solução desse problema.

O Fomento Agrícola dispõe de algumas unidades que com vendas à base de Cr\$ 30.000,00, a prestação, entretanto, no momento o estoque acha-se esgotado.

Estou escrevendo ao prezado amigo, em meu nome e interpretando o sentimento de grande número de fazendeiros da zona da seca e, com a presença do Ilustre Governador Pedro Moreira Gomes, nessa Capital, o Amigo poderá tratar do assunto, com o mesmo, solicitando-lhe tomar também interesse no atendimento do problema.

O cuidado que o amigo sempre dispensou na solução dos problemas da nossa terra, nos estimula a encaminhá-lhe mais este pedido, contando desde já, com o seu melhor interesse em nos atender.

Depois de suas primeiras providências sobre o exposto, gostaria de receber sua resposta a fim de que pessoalmente expussemos aos fazendeiros, a sua incontestável atuação em benefício da região.

Com a certeza de sua benévola acolhida no exposto, agradeço de antemão a atenção que me for dispensada, e, com meu estuoso abraço de agradecimento, subscrevo-me muito cordialmente — (m) Afonso Agra.

Para o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

Paracer n. 626 de 1958

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 171 de 1957.

Relator: Sr. Pádua de Mello.

A Comissão apresenta a redação final (A anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 171 de 1957 de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões em 13 de dezembro de 1958. — Práxias da Rocha, Presidente. — Pádua de Mello, Relator. — Sebastião Archer.

ANEXO AO PARECER N.º 626 DE 1958

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 171 de 1957, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e dá outras providências.

Art. 2.º:

(Emenda n.º 1-G da Comissão de Constituição e Justiça). Acrescente-se a este artigo o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. Os atuais ocupantes das classes E, F e G, da Comissão de Oficial Judiciário serão classificados nas classes K, L e M respectivamente."

(*) Remetido por ter sido com incoerências.